



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 25 de junho de 2020.

Assunto: Retificação do Resultado da Interposição de Recursos - Auxílio Inclusão Digital

Tendo em vista o documento 23105.021476/2020-63 que informa problema operacional no e-campus no dia **21/05/2020**, que veio ocasionar a exclusão dos recursos de 07 candidatos do sistema, a Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil, respaldada por este documento que solicita que a equipe faça a análise destes recursos fora do tempo determinado pelo Cronograma dos Editais/2020 da Assistência Estudantil (campus Manaus), sem contudo ferir a data prevista para a divulgação do resultado final dos Editais, torna pública a **Retificação do Resultado da Interposição de Recursos - Auxílio Inclusão Digital**, assim como também a **Ata da Comissão**, referente as análises dos recursos interpostos ao Edital 011/2020 - Auxílio Inclusão Digital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Torbey Pereira, Assistente em Administração**, em 25/06/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamirys Fonseca de Andrade, Arquivista**, em 25/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldinea de Paula Correa, Auxiliar em Administração**, em 25/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Souza Oliveira, Assistente Social**, em 25/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231842** e o código CRC **B6392280**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.021537/2020-92

SEI nº 0231842



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL 011/2020

DAEST/PROGESP - Campus MANAUS

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Legenda: Todos os candidatos destacados em AMARELO foram acrescentados à lista de acordo com o que foi informado pela Nota de Esclarecimento, presente no documento SEI 23105.021476/2020-63.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	REGIME DE CONCORRÊNCIA	STATUS
21951372	ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21650285	ADRIELLY CIRQUEIRA RODRIGUES	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052756	AIRTON FONSECA BARREIRA	FT10-Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21953761	ALESSANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	IB05-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21754245	ALICE DE FREITAS LIMA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21752641	ALICE LUANNE MUSTAFA DE SOUZA	FT07-Design	Ampla Concorrência	Indeferido
22050833	AMANDA DA SILVA SALVIANO	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050238	ANA CAROLINA VERAS DE OLIVEIRA	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21602077	ANA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21454217	ANA CLAVIA OLIVEIRA DE LIMA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21954256	ANA KELLY RODRIGUES UCHOA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22053013	ANDREZA SANTOS MONTEIRO	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21953682	ANGELA SOUZA DOS SANTOS	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21853847	ANNE FELICIDADE OLIVEIRA ANDRADE	IB01-L-Ciências Biológicas - Licenciatura	PCD	Indeferido
22052710	ANNYELE BARBOSA DE CASTRO	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
22053957	ANTONIA RIVALDA GOMES DE ALMEIDA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22054093	ANTONIO VICTOR PEREIRA DA COSTA	IE03-L-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22051255	BEATRIZ CASTRO CASTELO BRANCO	IH27- Comunicação Social - Jornalismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21851222	BIANCA DA SILVA DOZA	IH22-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22052941	BRUNA KETELEN TAVARES PALHETA	FA03-Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Indeferido



21600865	CAIQUE DOS SANTOS FIGUEIRA	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
22050670	CARINA CAROLINE DE NEGREIROS PAZ	FG03-Engenharia de Pesca	Ampla Concorrência	Indeferido
21551501	CARLA TAMIRES DE SENA DUARTE	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21851600	CARLOS MATHEUS UCHOA ZIK	IE10-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21556282	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Deferido
21854982	CAROLINE PINHEIRO BRANDAO	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
22053063	CELINE DA SILVA FIGUEIREDO	IE16-Matemática Aplicada	Ampla Concorrência	Indeferido
22051904	DAFNE FREITAS DE FARIAS	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21755040	DANIEL LEAL DA SILVA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21350276	DANIELLE CHAVES CARMIM	IH01-Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21852261	DANILO ESTEVES GOMES	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21954474	DAVI DE MENEZES GONZAGA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Deferido
21950402	DAVID DA SILVA PEREIRA	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
22052784	DIOGO FERREIRA RIBEIRO	IH07-B-Geografia - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
21850663	DOUGLAS AMARAL RAMOS	IE03-L-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22053087	ELAINE GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22053022	ELEN RAQUEL NABOR DE MELO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052960	ELIANDRA DE SOUZA VASCONCELOS	IH12-Comunicação Social - Relações Públicas	Ampla Concorrência	Indeferido
22052734	ELITON DE SOUZA SILVA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21950344	ELIZABETH DOS SANTOS	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053009	EMANUELLE TEIXEIRA BATISTA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21950432	EVA MARIA BARBOSA GOMES	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053227	FABIO LIMA DE OLIVEIRA	IB02-Educação Física	Ampla Concorrência	Indeferido
21950442	FABIOLA SABINO DE CASTRO	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21851298	FRANCIANE DE SOUSA GOMES	IH16-Letras - Língua e Literatura Francesa	Ampla Concorrência	Indeferido
22052384	FRANCISCO MATHEUS DE LIMA PEREIRA	IE01-Estatística	Ampla Concorrência	Indeferido
21752317	GABRIEL SILVA DA ROCHA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido



22052641	GLAUCIA DE SOUSA GUIMARAES	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21750289	GUSTAVO PEREIRA COSTA	IE07-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22053071	HOGLA SARUEM MASCARENHAS BARROSO	IH28-Música	Ampla Concorrência	Indeferido
22054085	INGRID TAINAH ALCANTARA DE SENA	FT02-ET-Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Ampla Concorrência	Deferido
21954279	INGRID TAYANE MENDONCA PINHEIRO	FG03-Engenharia de Pesca	Ampla Concorrência	Indeferido
21602185	IRINEU SIQUEIRA DE SOUZA	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21854113	ITALO DE MATOS SALDANHA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21556306	JADE THAYS SALDANHA PEREIRA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Deferido
21852839	JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS	IE10-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21854420	JELENA TEIXEIRA BATISTA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21850466	JENNIFER MARTINS CORREIA	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21951113	JESSICA AMANDA BATISTA DA COSTA	IH26-Serviço Social	Ampla Concorrência	Indeferido
21552034	JHENIFFER LIMA DE LIMA	FA06-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Deferido
21852733	JHONATAN JUNIOR SILVA IDALINO	FG03-Engenharia de Pesca	PCD	Indeferido
21752594	JOAO SIDNEY CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21954524	JOAO TEIXEIRA DA GAMA	IH23-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21950182	JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21953448	JONATHAN WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21952870	JOSE CARLOS GONCALVES FLEXA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	PCD	Indeferido
22053257	JOVANA LARISSA COHEN ARAUJO	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21953405	JULIANNE CASTRO MOTA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
22052065	KARINA CASTRO DOS SANTOS	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Deferido
22054122	KARINE DUARTE DA COSTA	IH28-Música	Ampla Concorrência	Indeferido
21953757	KEVEN JUNIOR CAVALCANTE RODRIGUES	FT10-Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21954269	KEVYN LUCAS DA SILVA MAQUINE	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
22050640	LARA THALINE DA SILVA BACELAR	IH15-Letras - Língua e Literatura Inglesa	Ampla Concorrência	Indeferido



21952862	LARISSA JESSICA LEO DA SILVA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22053005	LEONARD QUEIROZ MENDONCA	FT02-T-Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Indeferido
21952897	LIDIA JENNIFFER PINHEIRO BARBOSA PRESTES	FA05-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Indeferido
21651379	LUA HENRIQUE SOUZA DA SILVA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21851209	LUAN KENNEDY NASCIMENTO RIBEIRO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21602011	LUANA RAMOS AMARAL	FE06-FP-Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
22054183	LUCAS BRASIL DUTRA	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21950639	LUIS GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
22052668	MAIZA SOUZA DO NASCIMENTO	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052694	MARCOS PAULO BATISTA CANTO	FT02-E-Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Deferido
22050344	MARCOS VINICIUS LIRA SIMOES	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21951063	MARIA HELENA DA SILVA DAMAZIO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21853457	MARIA JULIA DA SILVA PEDRACA	FD01-Direito	Ampla Concorrência	Indeferido
21953946	MARIA NATHALIA DA SILVA ARAGAO	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21750898	MATHEUS BERTULINO PEREIRA	IH07-B-Geografia - Bacharelado	Ampla Concorrência	Deferido
21855201	MATHEUS DE HOLANDA MOTA	FT02-ET-Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Ampla Concorrência	Indeferido
21853456	MATHEUS DE SOUZA BRANDAO	FT07-Design	Ampla Concorrência	Indeferido
22054173	MATHEUS FELIPE LINHARES CALPER DE SOUZA	IE13-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22052686	MATHEUS TENAZOR ARCE	FT02-T-Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Deferido
22052486	MAURICIO PETI DE SOUZA	FE06-FP-Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21601466	MAYARA PINHEIRO SOARES	FE06-FP-Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido



22052696	NELSON EMELIANO SILVA	FT02-E-Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Indeferido
21850346	NILZA CATARINA RODRIGUES NETA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21952331	NUBIA LORENA SILVA DA CRUZ	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21603466	OLENDINA DA SILVA SALVIANO	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21754969	PATRICIA SILVA DA SILVA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
22053046	PAULO RICARDO ARAUJO FERRAZ	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
22052768	PEDRO HENRIQUE FELIX SARAIVA	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21950510	PEDRO HENRIQUE SALGADO SOUSA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21455027	PETERSON MENDONCA DE MENEZES	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21600763	PRISCILA MIHO PINTO NEO	IH01-Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21650300	RAIMUNDO VENTURA DE OLIVEIRA NETO	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
21952909	RAMON PRADO GONCALVES	IH22-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22052034	RAYNER RAITZ DA SILVA	IE07-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21852647	RICARDO TEIXEIRA	FD02-Direito	Ampla Concorrência	Deferido
21752322	RODRIGO BARATA DE LIMA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21751352	RODRIGO BATISTA DA SILVA	IH15-Letras - Língua e Literatura Inglesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21952325	ROSENO SILVA DA SILVA	IE08-Ciência da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21750462	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050836	SAMARA SOARES DE LIMA	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050893	SAMIA RODRIGUES ASSIS	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21954287	SAULO SILVA DA SILVA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21952094	SAURA SEMINA PIMENTA ASSUNCAO	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753772	SETH OKYERE	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21601090	SIONEY TEIXEIRA MONTEIRO	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
21751853	STEFANY DA SILVA FREITAS	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753868	STEFFANY PEREIRA PACO	IE13-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21854886	TATYANA KAROLINE GOMES DE	IE09-Química -	Ampla	Deferido



	OLIVEIRA	Licenciatura	Concorrência	
21953678	THAIZA COLARES MAGALHAES	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21753189	THIAGO DE SOUZA BRANDAO	FT02-T- Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Indeferido
22054087	TIAGO OLIVEIRA AGUIAR	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21203627	TONY VICTOR PEREIRA TAVARES	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
22052267	VALDINEI SOUZA DE OLIVEIRA	IH01- Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21754184	VANESSA CORDEIRO PASSOS	FA01- Administração	Ampla Concorrência	Indeferido
21754230	VANESSA DE SOUZA MARINHO	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
22053053	VANESSA MARQUES DE SOUSA	IH13-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21602184	VICTOR MACHADO DE MELO GUIMARAES	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
22051572	VICTORIA DOS SANTOS ANDRADE	FT02-E- Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Deferido
21950537	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
22053007	WELTON SENNA GUIMARAES DE SOUZA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21750006	WILGENS EXIL	FA05-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Deferido
21851110	WILLIANS DOUGLAS SANTOS DE LIMA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050558	YASMIM DE OLIVEIRA LIMA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Deferido
22052985	YURI CAMPOS PENA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO EDITAL 011/2020 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL.

Entre os dias 25 de maio e 18 de junho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil, instituídos pela Portaria GR nº 2551/2019, a saber: Larissa Torbey Pereira - Siape nº 2387658 (presidente), Ana Paula de Souza Oliveira - Siape nº 2036111, Aldinéa de Paula Correa - Siape nº 0401258, Joabe Barbosa Pimentel - Siape nº 2180412 e Tamirys Fonseca de Andrade - Siape nº 2427259, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos ao Edital 011/2020 que trata de vagas do Auxílio Inclusão Digital. As reuniões se deram por meio do aplicativo *Google Meet*, em decorrência do estado de emergência de saúde pública, devido a pandemia do novo Coronavírus e em virtude da suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal do Amazonas segundo a DECISÃO ad referendum – CONSUNI 01/2020.

Cabe mencionar que esta Comissão adotou como parâmetro que não iria aceitar a complementação documental dos candidatos, conforme previsto nos Editais, no item 7.2.4, que dizem "**Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos**" e considerando que a Comissão de análise não tem a competência para realizar as análises pedagógicas e socioeconômicas, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens **8.1** e **8.2** dos Editais, os quais não participam do período recursal, a Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, por se caracterizar como nova inscrição. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima de: documentos incompletos, documentação ilegível, documentos não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontraram com o status de INDEFERIDO. Os candidatos que se encontram com status de DEFERIDOS foram os recursos que identificamos que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou socioeconômica, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares).

Ressalta-se que a decisão da Comissão foi baseada nos Editais e que a mesma tomou como referência para realizar sua análise o motivo do indeferimento apontado nas análises acadêmica e socioeconômica, realizadas pelos profissionais do DAEST, assim como também, o recurso interposto pelo candidato.

Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso, apontando os itens previstos nos Editais que embasam nossa decisão.

A comissão deliberou, conforme segue abaixo:

- 1) Candidato (a): ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula: 21951372. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 2) Candidato (a): ADRIELLY CIRQUEIRA RODRIGUES - Matrícula: 21650285. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 3) Candidato (a): AIRTON FONSECA BARREIRA - Matrícula: 22052756. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 4) Candidato (a): ALESSANDRA SOUZA DO NASCIMENTO - Matrícula: 21953761. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 5) Candidato (a): ALICE DE FREITAS LIMA - Matrícula: 21754245. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos

não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 6) Candidato (a): ALICE LUANNE MUSTAFA DE SOUZA - Matrícula: 21752641. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 7) Candidato (a): AMANDA DA SILVA SALVIANO - Matrícula: 22050833. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 8) Candidato (a): ANA CAROLINA VERAS DE OLIVEIRA - Matrícula: 22050238. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 9) Candidato (a): ANA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21602077. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 10) Candidato (a): ANA CLAVIA OLIVEIRA DE LIMA - Matrícula: 21454217. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata indeferida pelo item 5.1.4 do Edital: "Não ter

ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos **devidamente** comprovados (upload dos documentos **no processo de inscrição**).”

- 11) Candidato (a): ANA KELLY RODRIGUES UCHOA - Matrícula: 21954256. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 12) Candidato (a): ANDREZA SANTOS MONTEIRO - Matrícula: 22053013. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 13) Candidato (a): ANGELA SOUZA DOS SANTOS - Matrícula: 21953682. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 14) Candidato (a): ANNE FELICIDADE OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula: 21853847. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 15) Candidato (a): ANNYELE BARBOSA DE CASTRO - Matrícula: 22052710. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 16) Candidato (a): ANTONIA RIVALDA GOMES DE ALMEIDA - Matrícula: 22053957. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 17) Candidato (a): ANTONIO VICTOR PEREIRA DA COSTA - Matrícula: 22054093. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 18) Candidato (a): BEATRIZ CASTRO CASTELO BRANCO - Matrícula: 22051255. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 19) Candidato (a): BIANCA DA SILVA DOZA - Matrícula: 21851222. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 20) Candidato (a): BRUNA KETELEN TAVARES PALHETA - Matrícula: 22052941. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 21) Candidato (a): CAIQUE DOS SANTOS FIGUEIRA - Matrícula: 21600865. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 22) Candidato (a): CARINA CAROLINE DE NEGREIROS PAZ - Matrícula: 22050670. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 23) Candidato (a): CARLA TAMIRES DE SENA DUARTE - Matrícula: 21551501. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 24) Candidato (a): CARLOS MATHEUS UCHOA ZIK - Matrícula: 21851600. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 25) Candidato (a): CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR - Matrícula: 21556282. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 26) Candidato (a): CAROLINE PINHEIRO BRANDAO - Matrícula: 21854982. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 27) Candidato (a): CELINE DA SILVA FIGUEIREDO - Matrícula: 22053063. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 28) Candidato (a): DAFNE FREITAS DE FARIAS - Matrícula: 22051904. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 29) Candidato (a): DANIEL LEAL DA SILVA - Matrícula: 21755040. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 30) Candidato (a): DANIELLE CHAVES CARMIM - Matrícula: 21350276. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 31) Candidato (a): DANILO ESTEVES GOMES - Matrícula: 21852261. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 32) Candidato (a): DAVI DE MENEZES GONZAGA - Matrícula: 21954474. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelos editais, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 33) Candidato (a): DAVID DA SILVA PEREIRA - Matrícula: 21950402. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 34) Candidato (a): DIOGO FERREIRA RIBEIRO - Matrícula: 22052784. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 35) Candidato (a): DOUGLAS AMARAL RAMOS - Matrícula: 21850663. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 36) Candidato (a): ELAINE GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22053087. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 37) Candidato (a): ELEN RAQUEL NABOR DE MELO - Matrícula: 22053022. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 38) Candidato (a): ELIANDRA DE SOUZA VASCONCELOS - Matrícula: 22052960. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 39) Candidato (a): ELITON DE SOUZA SILVA - Matrícula: 22052734. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido. Ainda, ressalta-se o item 7.2.3:

“DAEST/PROGESP não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.”

- 40) Candidato (a): ELIZABETH DOS SANTOS - Matrícula: 21950344. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 41) Candidato (a): EMANUELLE TEIXEIRA BATISTA - Matrícula: 22053009. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 42) Candidato (a): EVA MARIA BARBOSA GOMES - Matrícula: 21950432. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 43) Candidato (a): FABIO LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22053227. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 44) Candidato (a): FABIOLA SABINO DE CASTRO - Matrícula: 21950442. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 45) Candidato (a): FRANCIANE DE SOUSA GOMES - Matrícula: 21851298. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 46) Candidato (a): FRANCISCO MATHEUS DE LIMA PEREIRA - Matrícula: 22052384. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 47) Candidato (a): GABRIEL SILVA DA ROCHA - Matrícula: 21752317. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 48) Candidato (a): GLAUCIA DE SOUSA GUIMARAES - Matrícula: 22052641. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 49) Candidato (a): GUSTAVO PEREIRA COSTA - Matrícula: 21750289. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 50) Candidato (a): HOGLA SARUEM MASCARENHAS BARROSO - Matrícula: 22053071. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 51) Candidato (a): INGRID TAINAH ALCANTARA DE SENA - Matrícula: 22054085. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 52) Candidato (a): INGRID TAYANE MENDONCA PINHEIRO - Matrícula: 21954279. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 53) Candidato (a): IRINEU SIQUEIRA DE SOUZA - Matrícula: 21602185. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 54) Candidato (a): ITALO DE MATOS SALDANHA - Matrícula: 21854113. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 55) Candidato (a): JADE THAYS SALDANHA PEREIRA - Matrícula: 21556306. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 56) Candidato (a): JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS - Matrícula: 21852839. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 57) Candidato (a): JELENA TEIXEIRA BATISTA - Matrícula: 21854420. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 58) Candidato (a): JENNIFER MARTINS CORREIA - Matrícula: 21850466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 59) Candidato (a): JESSICA AMANDA BATISTA DA COSTA - Matrícula: 21951113. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao

Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 60) Candidato (a): JHENIFFER LIMA DE LIMA - Matrícula: 21552034. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 61) Candidato (a): JHONATAN JUNIOR SILVA IDALINO - Matrícula: 21852733. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 62) Candidato (a): JOAO SIDNEY CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula: 21752594. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 63) Candidato (a): JOAO TEIXEIRA DA GAMA - Matrícula: 21954524. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 64) Candidato (a): JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21950182. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 65) Candidato (a): JONATHAN WILLIAN DA SILVA RODRIGUES - Matrícula: 21953448. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 66) Candidato (a): JOSE CARLOS GONCALVES FLEXA - Matrícula: 21952870. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 67) Candidato (a): JOVANA LARISSA COHEN ARAUJO - Matrícula: 22053257. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 68) Candidato (a): JULIANNE CASTRO MOTA - Matrícula: 21953405. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 69) Candidato (a): KARINA CASTRO DOS SANTOS – Matrícula: 22052065. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 70) Candidato (a): KARINE DUARTE DA COSTA - Matrícula: 22054122. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 71) Candidato (a): KEVEN JUNIOR CAVALCANTE RODRIGUES - Matrícula: 21953757. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 72) Candidato (a): KEVYN LUCAS DA SILVA MAQUINE - Matrícula: 21954269. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 73) Candidato (a): LARA THALINE DA SILVA BACELAR - Matrícula: 22050640. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 74) Candidato (a): LARISSA JESSICA LEO DA SILVA - Matrícula: 21952862. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 75) Candidato (a): LEONARD QUEIROZ MENDONCA - Matrícula: 22053005. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 76) Candidato (a): LIDIA JENNIFFER PINHEIRO BARBOSA PRESTES - Matrícula: 21952897. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 77) Candidato (a): LUA HENRIQUE SOUZA DA SILVA - Matrícula: 21651379. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 78) Candidato (a): LUAN KENNEDY NASCIMENTO RIBEIRO - Matrícula: 21851209. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 79) Candidato (a): LUANA RAMOS AMARAL - Matrícula: 21602011. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal

competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 80) Candidato (a): LUCAS BRASIL DUTRA - Matrícula: 22054183. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 81) Candidato (a): LUIS GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS - Matrícula: 21950639. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 82) Candidato (a): MAIZA SOUZA DO NASCIMENTO - Matrícula: 22052668. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 83) Candidato (a): MARCOS PAULO BATISTA CANTO - Matrícula: 22052694. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital;"
- 84) Candidato (a): MARCOS VINICIUS LIRA SIMOES - Matrícula: 22050344. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do

período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 85) Candidato (a): MARIA HELENA DA SILVA DAMAZIO - Matrícula: 21951063. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 86) Candidato (a): MARIA JULIA DA SILVA PEDRACA - Matrícula: 21853457. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 87) Candidato (a): MARIA NATHALIA DA SILVA ARAGAO - Matrícula: 21953946. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 88) Candidato (a): MATHEUS BERTULINO PEREIRA - Matrícula: 21750898. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 89) Candidato (a): MATHEUS DE HOLANDA MOTA - Matrícula: 21855201. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 90) Candidato (a): MATHEUS DE SOUZA BRANDAO - Matrícula: 21853456. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 91) Candidato (a): MATHEUS FELIPE LINHARES CALPER DE SOUZA - Matrícula: 22054173. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 92) Candidato (a): MATHEUS TENAZOR ARCE - Matrícula: 22052686. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 93) Candidato (a): MAURICIO PETI DE SOUZA - Matrícula: 22052486. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 94) Candidato (a): MAYARA PINHEIRO SOARES - Matrícula: 21601466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 95) Candidato (a): NELSON EMELIANO SILVA- Matrícula: 22052696. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 96) Candidato (a): NILZA CATARINA RODRIGUES NETA - Matrícula: 21850346. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 97) Candidato (a): NUBIA LORENA SILVA DA CRUZ - Matrícula: 21952331. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 98) Candidato (a): OLENDINA DA SILVA SALVIANO - Matrícula: 21603466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 99) Candidato (a): PATRICIA SILVA DA SILVA - Matrícula: 21754969. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 100) Candidato (a): PAULO RICARDO ARAUJO FERRAZ – Matrícula: 22053046. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: “As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis.” e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 101) Candidato (a): PEDRO HENRIQUE FELIX SARAIVA - Matrícula: 22052768. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 102) Candidato (a): PEDRO HENRIQUE SALGADO SOUSA - Matrícula: 21950510. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 103) Candidato (a): PETERSON MENDONCA DE MENEZES - Matrícula: 21455027. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato indeferido pelo item 5.1.4 do Edital: “Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos devidamente comprovados (upload dos documentos no processo de inscrição).” Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a

apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 104) Candidato (a): PRISCILA MIHO PINTO NEO - Matrícula: 21600763. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 105) Candidato (a): RAIMUNDO VENTURA DE OLIVEIRA NETO – Matrícula: 21650300. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 106) Candidato (a): RAMON PRADO GONCALVES - Matrícula: 21952909. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 107) Candidato (a): RAYNER RAITZ DA SILVA - Matrícula: 22052034. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 108) Candidato (a): RICARDO TEIXEIRA - Matrícula: 21852647. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende aos itens 5.1.2: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital." e 5.1.3 do Edital: Não ter concluído nenhum outro curso superior de graduação."
- 109) Candidato (a): RODRIGO BARATA DE LIMA - Matrícula: 21752322. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 110) Candidato (a): RODRIGO BATISTA DA SILVA - Matrícula: 21751352. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 111) Candidato (a): ROSENO SILVA DA SILVA - Matrícula: 21952325. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 112) Candidato (a): RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA - Matrícula: 21750462. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 113) Candidato (a): SAMARA SOARES DE LIMA - Matrícula: 22050836. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória

completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 114) Candidato (a): SAMIA RODRIGUES ASSIS - Matrícula: 22050893. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 115) Candidato (a): SAULO SILVA DA SILVA - Matrícula: 21954287. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 116) Candidato (a): SAURA SEMINA PIMENTA ASSUNCAO - Matrícula: 21952094. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 117) Candidato (a): SETH OKYERE- Matrícula: 21753772. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do

período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 118) Candidato (a): SIONY TEIXEIRA MONTEIRO - Matrícula: 21601090. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 119) Candidato (a): STEFANY DA SILVA FREITAS - Matrícula: 21751853. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 120) Candidato (a): STEFFANY PEREIRA PACO - Matrícula: 21753868. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 121) Candidato (a): TATYANA KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 21854886. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 122) Candidato (a): THAIZA COLARES MAGALHAES - Matrícula: 21953678. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 123) Candidato (a): THIAGO DE SOUZA BRANDAO - Matrícula: 21753189. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 124) Candidato (a): TIAGO OLIVEIRA AGUIAR - Matrícula: 22054087. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 125) Candidato (a): TONY VICTOR PEREIRA TAVARES - Matrícula: 21203627. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 126) Candidato (a): VALDINEI SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22052267. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 127) Candidato (a): VANESSA CORDEIRO PASSOS - Matrícula: 21754184. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao

Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 128) Candidato (a): VANESSA DE SOUZA MARINHO - Matrícula: 21754230. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 129) Candidato (a): VANESSA MARQUES DE SOUSA - Matrícula: 22053053. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 130) Candidato (a): VICTOR MACHADO DE MELO GUIMARAES - Matrícula: 21602184. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 131) Candidato (a): VICTORIA DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula: 22051572. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 132) Candidato (a): VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21950537. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 133) Candidato (a): WELTON SENNA GUIMARAES DE SOUZA - Matrícula: 22053007. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 134) Candidato (a): WILGENS EXIL - Matrícula: 21750006. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 135) Candidato (a): WILLIANS DOUGLAS SANTOS DE LIMA - Matrícula: 21851110. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 136) Candidato (a): YURI CAMPOS PENA - Matrícula: 22052985. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 137) Candidato (a): YASMIM DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula: 22050558. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.